



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/09/2024, Edição nº 6353, Página nº 04

### DECRETO Nº 5.535/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 96.170,82 (Noventa e seis mil, cento e setenta reais, oitenta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1011 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SAUDE		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	R\$	49.353,05
5185 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	46.817,77
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>96.170,82</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
304 -	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	R\$	49.353,05
5185 -	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	46.817,77
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>96.170,82</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 20 de Setembro de 2024.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**